



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.786, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0116	Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000	Manutenção da E.T.A
045	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA	
	110 000
	Valor do Crédito: R\$ 150.000,00
	Geral

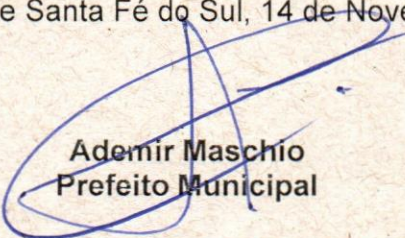
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

FONTE RECURSO:

04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: **R\$ 150.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Novembro de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração